FLS. 001

Projeto de Lei nº 001 de 12 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Executivo Municipal e integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina da Revisão Geral de que trata o Art. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisadas em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada no exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro de 2015, as Tabelas de Valores dos servidores deste Município, como segue:

I - Anexo III e V da Lei nº 396, 20 de janeiro de 2005;
II - Anexo II, III e IV da Lei nº 1.120, de 04 de abril de 2012;
III - A remuneração subsidiada de que trata a Lei Municipal nº 10, de 21 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal 1.118, de 22 de dezembro de 2011.

Parágrafo único – A revisão prevista no caput deste artigo aplica-se também:

I. aos vencimentos dos servidores inativos do Legislativo Municipal;
II. aos inativos e pensionistas do Município;
III. aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

Art. 2º - Ficam revisadas em 1,72 % (um vírgula setenta e dois por cento), correspondente a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de outubro a dezembro de 2014, a de partir de 1º de janeiro de 2015, as Tabelas de Valores constantes do Anexo VI da Lei nº 1.350, de 16 de julho de 2014;

Art. 3º - Caso os valores das Tabelas não atinjam o valor do Salário Mínimo Nacional, deverá o servidor receber conforme determina a Lei nº 595, de 03 de setembro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 12 de janeiro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS. 002

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder a revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos e inativos, integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina e agentes políticos do Executivo para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê no artigo 37, inciso X que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*, bem ainda o artigo 78 da Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014.

O percentual de 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento) refere-se ao acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, e foi concedido aos valores dos cargos comissionados e funções gratificadas, aos profissionais do magistério, aos conselheiros tutelares, aos inativos do Legislativo, inativos e pensionistas do Executivo e aos agentes políticos do Executivo.

Percentual diferenciado de 1,72 % (um vírgula setenta e dois por cento), referente ao acumulado do IPCA no período de outubro a dezembro de 2014, foi concedido aos servidores efetivos em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 1350, de 16 de julho de 2014, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, cuja folha de pagamento foi implantada em setembro de 2014.

Registre-se que tal revisão é concedida, dentro das possibilidades financeiras do Município e não se trata de reajuste salário, mas sim revisão do valor de poder de compra da remuneração consoante o índice oficial de correção monetária nacional.

Assim sendo, esperemos aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 003
S. A. Platina PR

PARECER JURÍDICO Nº 0004/2015

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Executivo Municipal e integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina, da Revisão Geral de que trata o Art. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 001/2015. Revisão anual geral da remuneração e subsídios dos servidores públicos e integrantes do Conselho Tutelar. Inteligência do art. 37, inciso X, e art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal e art. 78, da Lei Municipal nº. 1.350/2014.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2015 tem por objetivo conceder revisão anual geral da remuneração e subsídios dos servidores públicos e integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Para fundamentar a propositura, justifica-se que o art. 37, inciso X, da Constituição Federal garante a revisão anual geral da remuneração e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos; que o percentual concedido será de 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento), referente ao acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses aos cargos comissionados e funções gratificadas, aos profissionais do magistério, aos conselheiros tutelares, aos inativos do Legislativo, inativos e pensionistas do Executivo e agentes políticos do Executivo, bem como o percentual de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento), aos servidores efetivos em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº. 1.350/2014, que trata do Plano de Carreiras, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, cuja folha de pagamento foi implantada em setembro de 2014.

Visa o presente Projeto de Lei cumprir a revisão geral anual da database criada pela Lei Municipal nº. 1.350/2014 em seu art. 78, qual seja, 1º de janeiro de cada ano; que não se trata de reajuste salarial, mas sim de revisão do valor com vistas a manutenção do poder de comprar.

Prefeitura Municipal FLS. 004 S. A. Platina PR

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de Justificativa; Parecer Contábil nº. 001/2015; Estimativa das Receitas Orçamentárias; Previsão das Receitas Correntes Líquidas – Período 2015-2017; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; e Declaração do Ordenador de Despesa.

É a síntese do relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo conceder revisão anual geral da remuneração e subsídios dos servidores públicos e integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina, a partir de 1º de janeiro de 2015, no valor de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente ao acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses aos cargos comissionados e funções gratificadas, aos profissionais do magistério, aos conselheiros tutelares, aos inativos do Legislativo, inativos e pensionistas do Executivo e agentes políticos do Executivo, bem como o percentual de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento), aos servidores efetivos em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº. 1.350/2014, que trata do Plano de Carreiras, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, cuja folha de pagamento foi implantada em setembro de 2014.

Ademais, revisão geral anual é devida mesmo quando o índice de gasto de pessoal esteja extrapolado, conforme art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seguintes termos:

> ***Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000)*** *- A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*
> *Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*
> *I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

Prefeitura Municipal FLS. 005 S. A. Platina PR.

No tocante ao momento, tem-se que a Lei Municipal nº. 1.350/2014, inseriu em seu art. 78, a data base para concessão da revisão geral a partir de 1º de janeiro de cada ano.

> ***Art. 78 da Lei Municipal nº. 1.350/2014 -*** *A revisão geral e a reposição dos Vencimentos, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices ocorrerá na data base da categoria a cada ano, no mês de janeiro.*

Da análise, verifica-se que a propositura encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal que garante a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos, a saber:

> ***Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.*** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4o do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

Nesse sentido, invoque-se o disposto no § 4º, do art. 39 da Constituição Federal:

> ***Art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil*** *– (...)*
> *(...)*
> *§ 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

A intenção do legislador constituinte reformador foi a de possibilitar que os agentes políticos, juntamente com os servidores públicos, pudessem ter os subsídios relativos ao seu cargo ou função pública, corrigidos monetariamente, de forma a recompor as perdas salariais decorrentes dos ajustes inflacionários do período.

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 006

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 001/2015, autoriza a revisão anual geral da remuneração e subsídios dos servidores públicos e integrantes do Conselho Tutelar do Município está de acordo com o art. 37, inciso X e 39, § 4º, ambos da Constituição Federal, bem como art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 15 de janeiro de 2015.

Juliano Del Antonio
Advogado
OAB/PR

Prefeitura Mu
FLS.
007
S. A. Platina

PARECER CONTABIL Nº. 001/2015

No sentido de atender ao que dispõe o art. 21 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 001, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Executivo Municipal e Integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina da Revisão Geral de que trata o Art. 37, X, e 39,§ 4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

2. Os percentuais a serem concedidos, conforme disposto no Art. 1º e 2º do Projeto em tela, é de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) e 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) respectivamente;

3. De acordo com o Demonstrativo das Alterações, com o Anexo I – Estimativa das Receitas do PPA 2014-2017, do Demonstrativo de Metas das Ações dos Programas de Governo do PPA 2014-2017, da Previsão das Receitas Correntes Líquidas – Período 2015-2017 e com a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, todos em anexo ao presente, fica evidente a existência de dotações orçamentárias com saldo suficiente para a concessão da revisão de que trata o presente;

4. Quanto ao índice de gastos com pessoal de que trata a Seção II da Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especial nos artigos 20, III, "b" e 22, parágrafo único, de acordo com a Previsão das Receitas Correntes Líquidas – Período 2015-2017, em anexo, fica demonstrado que, mesmo com a revisão geral, os índices se manterão abaixo do limite prudencial.

Santo Antônio da Platina, aos 12 de janeiro de 2015.

Thais de Sousa Rodrigues
THAIS DE SOUSA RODRIGUES
Contadora CRC-PR 064068/P-7
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Mun.Santo Antonio da Platina - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 1418** **Data: 16/12/2014** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: Prefeitura Mun. Santo Antônio Platina

Especificação		Receitas Previstas								
		2014		2015		2016		2017		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.237.388,74	-	103.159.006,26	-	113.439.731,51	-	124.748.529,28	-	421.584.655,79
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.163.000,00	-	17.449.300,00	-	19.194.230,00	-	21.113.653,00	-	69.920.183,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.562.000,00	-	2.300.000,00	-	3.190.000,00	-	3.509.000,00	-	11.561.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	641.000,00	-	1.250.000,00	-	1.375.000,00	-	1.512.500,00	-	4.778.500,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	-	177.100,00	-	194.810,00	-	214.291,00	-	747.201,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.233.388,34	-	75.809.506,26	-	82.695.281,51	-	90.929.634,68	-	310.667.810,79
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.477.000,40	-	6.173.100,00	-	6.790.410,00	-	7.469.450,60	-	23.909.961,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.730.000,00	-	3.500.000,00	-	3.019.634,16	-	1.838.553,93	-	15.088.188,09
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.330.000,00	-	3.500.000,00	-	3.019.634,16	-	1.838.553,93	-	12.688.188,09
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.200.000,00
Total de Receitas		**86.967.388,74**	**-**	**106.659.006,26**	**-**	**116.459.365,67**	**-**	**126.587.083,21**	**-**	**436.672.843,88**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	480.170,10	-	528.187,11	-	580.790,64	-	631.400,93	-	2.220.548,78
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	464.235,65	-	510.659,21	-	561.509,96	-	610.192,18	-	2.146.597,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.934,45	-	17.527,90	-	19.280,68	-	21.208,75	-	73.951,78
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.888.000,00	-	9.534.800,00	-	10.488.280,00	-	11.537.108,00	-	39.448.188,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.888.000,00	-	9.534.800,00	-	10.488.280,00	-	11.537.108,00	-	39.448.188,00
Total das Deduções		**8.368.170,10**	**-**	**10.062.987,11**	**-**	**11.069.070,64**	**-**	**12.168.508,93**	**-**	**41.668.736,78**
Total Líquido das Receitas		**78.599.218,64**	**-**	**96.596.019,15**	**-**	**105.390.295,03**	**-**	**114.418.574,28**	**-**	**395.004.107,10**
Total Geral		**78.599.218,64**		**96.596.019,15**		**105.390.295,03**		**114.418.574,28**		

Thaís de Sousa Rodrigues Santos
CRC/PR Nº 064068/P-7
Técnica Responsável da Divisão de Contabilidade
Portaria 767/2013

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal F.I.S. Platina PR

Natureza da Despesa	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00	1.360.000,00	1.496.000,00	1.645.600,00	6.001.600,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	603.000,00	512.000,00	563.200,00	619.520,00	2.297.720,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.750.478,46	30.951.713,60	34.600.585,91	38.417.708,75	127.720.486,72
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.249.589,19	7.424.362,89	8.425.161,48	9.251.948,80	32.351.062,36
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	202.000,00	222.200,00	244.420,00	685.620,00
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.093.000,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	405.000,00	370.000,00	406.500,00	446.650,00	1.628.150,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.318.061,07	1.440.420,38	1.579.529,77	1.732.550,10	6.070.561,32
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	760.000,00	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00	4.367.900,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	292.000,00	263.000,00	289.300,00	313.995,00	1.158.295,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.935.849,68	8.568.624,85	9.664.802,67	10.845.064,10	35.014.341,30
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	926.152,28	1.485.000,00	1.633.500,00	1.796.850,00	5.841.502,28
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.078.945,18	2.264.118,61	2.490.530,47	2.739.583,51	9.573.177,77
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	849.000,00	1.774.000,00	1.949.900,00	2.143.390,00	6.716.290,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.550.950,60	13.703.566,82	15.181.192,46	16.418.187,34	53.853.897,22
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.568.600,00	5.336.672,00	5.870.339,20	6.503.958,12	21.279.569,32
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	761.000,00	907.000,00	997.700,00	1.097.470,00	3.763.170,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	465.500,00
3.3.95.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.593.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	9.550.000,00	10.457.229,81	10.886.481,46	10.570.591,86	41.464.303,13
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.364.600,00	3.932.350,00	3.943.665,00	4.247.836,50	16.488.451,50
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	1.730.000,00	890.000,00	670.000,00	4.290.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.510.000,00	1.160.000,00	1.275.000,00	1.401.500,00	6.346.500,00
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.992,18	965.960,19	1.062.706,61	1.158.350,20	3.973.009,18
TOTAL DO PPA	77.824.218,64	96.596.019,15	105.390.295,03	114.418.574,28	394.229.107,10

Thaís de Sousa Rodrigues Santos
CRC/PR Nº 064068/P-7
Técnica Responsável da Divisão de Contabilidade
Portaria 767/2013

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Dados Aprovados pelo Legislativo

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES

Especificação	Total Anual de 2014	Folha de Dezembro de 2014	Índice	Valor do Reajuste	Valor Resultante	Total Anual Reajustado
Professor	8.932.445,40	744.370,45	**6,41%**	47.714,15	792.084,60	**9.505.015,15**
Professor	1.947.583,92	162.298,66	**12,99%**	21.082,60	183.381,26	**2.200.575,07**
Efetivos	19.628.705,76	1.635.725,48	**1,72%**	28.134,48	1.663.859,96	**19.966.319,50**
Cargos em Comissão	1.997.211,00	166.434,25	**6,41%**	10.668,44	177.102,69	**2.125.232,23**
Aposentados e Pensionistas	2.119.762,92	176.646,91	**6,41%**	11.323,07	187.969,98	**2.255.639,72**
Totais	**34.625.709,00**	**2.885.475,75**		**118.922,72**	**3.004.398,47**	**36.052.781,67**

Thais de Sousa Rodrigues

THAIS DE SOUSA RODRIGUES
Contadora CRC-PR 064068/P-7
Decreto nº. 767/2013

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

A.S. Prefeitura Municipal Platina PR FLS. 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

PREVISÃO DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS - PERÍODO 2015-2017

DEMONSTRATIVO	PROJEÇÃO		
TÍTULO	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	103.159.006,26	113.439.731,51	124.748.529,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.449.300,00	19.194.230,00	21.113.653,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	3.190.000,00	3.509.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.100,00	194.810,00	214.291,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.809.506,26	82.695.281,51	90.929.634,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.173.100,00	6.790.410,00	7.469.450,60
TOTAL DO ORÇAMENTO PROJETADO	103.159.006,26	113.439.731,51	124.748.529,28
TOTAL DAS DEDUÇÕES PROJETADAS	10.062.987,11	11.069.070,64	12.168.508,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	93.096.019,15	102.370.660,87	112.580.020,35
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL (com base na Folha de Pagamentos do mês de dezembro de 2014)	34.625.709,00	37.742.022,81	41.138.804,86
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	37,19	36,87	36,54
PROJEÇÃO DE GASTOS ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE 6,41% E 1,72%	35.869.400,41	39.097.646,45	42.616.434,63
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	38,53	38,19	37,85

Obs.: na Projeção acima foram considerados os valores da Receita constantes do Plano Plurianual - Quadriênio 2014-2017.

Thais de Sousa Rodrigues

THAIS DE SOUSA RODRIGUES
Contadora CRC-PR 064068/P-7
Decreto nº. 767/2013

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal FLS. 012 S. A. Platina PR

PROJETO DE LEI Nº. 001, de 12 de janeiro de 2015
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

[x] Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

[] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 001/2015, que *dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Executivo Municipal e Integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina da Revisão Geral de que trata o Art. 37, X, e 39,§ 4º, da Constituição Federal e dá outras providências*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA os Programas existentes: nº **Diversos**

Na LDO as Ações existentes: nº **Diversos**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Diversos**
ÓRGÃO	**Diversos**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**Diversos**
FUNÇÃO	**Diversos**
SUBFUNÇÃO	**Diversos**
PROGRAMA	**Diversos**
PROJETO/ATIVIDADE	**Diversos**
NATUREZA DA DESPESA	**Diversos**
FONTE DE RECURSO	**Diversos**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2015	2016	2017
VALORES A SEREM ACRESCIDOS	1.243.694,41	1.355.626,91	1.477.633,33

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Dotações já previstas nas Leis Orçamentárias conforme demonstrato abaixo:

Valores previstos no PPA/LDO/LOA para gastos com Pessoal e Encargos (Conforme Demonstrativo de Metas das Ações de Programa de Governo em anexo)	40.450.076,49	45.307.147,39	50.179.197,55
Despesa com Pessoal e Encargos Anual Projetada	35.869.400,41	39.097.646,45	42.616.434,63

Santo Antônio da Platina, 12 de janeiro de 2015.

Thais de Sousa Rodrigues

THAIS DE SOUSA RODRIGUES
Contadora CRC-PR 064068/P-7
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 043

DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 001/2015 que *"dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Executivo Municipal e Integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina da Revisão Geral de que trata o Art. 37, X, e 39,§ 4º, da Constituição Federal e dá outras providências"*, têm previsão orçamentária e financeira na Lei nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Santo Antônio da Platina, 12 de janeiro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal